



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 069/2025

14 abril 2025
5ª reunião
João Dehon Alves Couto
Secretário(a)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, **João Dehon Alves Couto**, no exercício regular de seu mandato e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte Indicação Parlamentar, solicitando que Vossa Excelência se digne encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam adotadas as providências a seguir indicadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade que se mostrar mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de profissionais da área de saúde, especificamente Psicólogo e Fonoaudiólogo com especialização em ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com o objetivo de oferecer atendimento especializado às crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Sem Peixe/MG.

Neste sentido, requer-se a análise da presente indicação e, sendo considerada conveniente e possível, que sejam adotadas as medidas administrativas e legais necessárias para a efetivação da contratação sugerida.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação encontra amparo no interesse público, uma vez que o Município de Sem Peixe/MG apresenta um número expressivo de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujas famílias, em grande parte, não possuem condições econômicas de arcar com os custos de um tratamento especializado, contínuo e eficaz.

A metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada) é reconhecida cientificamente como uma das abordagens mais eficazes para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e comunicativas em crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo significativa melhoria na qualidade de vida desses indivíduos e de seus familiares.

É imprescindível que o Município disponha de profissionais qualificados para a realização desse tipo de atendimento, assegurando às crianças com autismo o acesso ao tratamento adequado, seguro e humanizado, contribuindo para a inclusão e o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, diante da relevância social da matéria e da necessidade de se garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento das crianças autistas do Município, solicita-se o encaminhamento desta indicação ao Chefe do Poder Executivo para apreciação e, sendo possível, para a adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 14 de abril de 2025.


JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG
Aprovado (a) em 14/04/2025, na
5ª reunião ordinária
por João Dehon Alves Couto
Presidente
Secretário(a) _____


Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Matrícula 309
Auxiliar de Pessoal
Prefeitura Municipal de Sem Peixe

15/04/25